



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68
CNPJ: 17.726.399/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA
Artigo 6º - Inciso XXIII – Lei 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. Aquisição de papel sulfite formato A4.
- 1.2. O bem aqui disposto é considerado pela Seção de Material e Patrimônio, como “Bem de Consumo”
- 1.3. Detalhamento do objeto e estimativa de quantidade:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	792	PAPEL SULFITE FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297MM, BRANCO, GRAMATURA 75 G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS	PACOTE	360

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 2.1. A presente contratação está fundamentada na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente em seu art. 6º, inciso XXIII, que define o Termo de Referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, e nos arts. 11 e 18, que tratam do planejamento da contratação e dos documentos técnicos exigidos.
- 2.2. Aplica-se, também, subsidiariamente, o disposto na **Lei nº 10.520/2002**, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão.
- 2.3. No que couber, observa-se ainda a **Lei Complementar nº 123/2006**, no que tange ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 2.4. O Estudo Técnico Preliminar é parte integrante deste procedimento licitatório e todas as informações necessárias encontram-se no mesmo.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1. A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de papel A4 para atender às necessidades operacionais e administrativas da Autarquia, garantindo o suprimento contínuo de material de consumo essencial para: execução das atividades administrativas rotineiras; emissão de documentos oficiais, relatórios, memorandos, ofícios e processos administrativos; impressão de formulários, comunicados internos e externos e apoio às atividades técnicas, financeiras, operacionais e de atendimento ao público.
- 3.2. A aquisição visa assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados, evitando a interrupção das atividades institucionais por falta de material, bem como manter a eficiência, a organização e a economicidade da gestão pública, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. O produto a ser fornecido deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes características: **tipo:** Papel sulfite (papel para impressão e cópia); **formato:** A4; **dimensões:** 210 x 297 mm; **cor:** Branco; **gramatura:** 75 g/m²; **conteúdo da embalagem:** Pacote com 500 folhas; **opacidade:** Adequada para impressão frente e verso; **superfície:** Lisa, homogênea, sem ondulações ou imperfeições; **compatibilidade:** Adequado para impressoras a laser, jato de tinta, copiadoras e uso manual.
- 4.2. O papel deve estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da **ABNT** ou equivalentes internacionais, produto novo, sem reutilização, reaproveitamento ou reciclagem que comprometa a qualidade e isento de poeira excessiva, manchas ou falhas de corte.
- 4.3. Embalagem original de fábrica, lacrada e resistente à umidade, identificação clara contendo: marca do fabricante; quantidade de folhas; gramatura e data de fabricação.
- 4.4. Não será aceito produto com marca diferente da estabelecida na proposta de preço do licitante vencedor do certame.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. O papel A4 será fornecido pelo licitante vencedor do certame com todas as despesas como seguro, frete, taxas, impostos e demais encargos incidentes por sua conta.
- 5.2. O papel A4 deverá obedecer aos critérios das normas técnicas regulamentares brasileiras, serem novos e em perfeita qualidade, sem nenhum defeito.
- 5.3. O prazo para entrega do papel A4 deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.4. O papel A4 deverá ter garantia mínima de 03 (três) meses, por conta do licitante vencedor do certame.
- 5.5. Os 360 (trezentos e sessenta) pacotes de papel A4 deverão ser entregues em 04 (quatro) parcelas de 90 (noventa) pacotes cada, em datas a serem definidas pela CONTRATANTE durante a vigência contratual.
- 5.6. O local de entrega do papel A4 será no almoxarifado do SEMASA/Carangola-MG, sito à rua Divino, nº 93 – Centro – Carangola-MG – CEP: 36800-040.
- 5.7. O licitante vencedor do certame ficará responsável pela entrega do papel A4 no almoxarifado do SEMASA/Carangola-MG **e os custos da entrega e descarga ficarão por sua conta.**

6. GESTÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. A aquisição do objeto será monitorada e avaliada pelos servidores designados pelo Diretor Geral da Autarquia, que serão responsáveis pela gestão e fiscalização desta aquisição, observando-se as obrigações estabelecidas na Portaria SEMASA/CGA-039/2023.



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do SEMASA/Carangola-MG, em até 15 (quinze) dias contados após a emissão e protocolo da nota fiscal, observadas as condições de recebimento definitivo.
- 7.2. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho correspondente, bem como o número do banco, agência e conta para transferência bancária, cuja titularidade deverá ser a mesma do CNPJ/CPF do licitante.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação.
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6. O pagamento será feito através de transferência bancária em conta indicada na Nota Fiscal, podendo também ser realizado através de boleto.
- 7.7. Em casos excepcionais, desde que requerido e devidamente justificado pelo licitante, a administração poderá admitir o pagamento por cheque, devendo o mesmo ser retirado na Tesouraria da Autarquia por representante credenciado da empresa.
- 7.8. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio da utilização da modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na legislação vigente e na natureza da contratação, tendo como vantagens:
 - 8.1.1. Maior transparência e competitividade;
 - 8.1.2. redução de custos e tempo;
 - 8.1.3. facilidade de participação de fornecedores de diferentes regiões;
 - 8.1.4. redução da possibilidade de fraudes e irregularidades.
- 8.2. Critérios de Seleção:
 - 8.2.1. Além das exigências legais, a escolha do fornecedor levará em consideração o atendimento às especificações, conforme descritas neste Termo de Referência;
 - 8.2.2. o menor preço, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e legais;
 - 8.2.3. a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e as respectivas declarações mediante apresentação dos documentos habilitatórios determinados no Edital;
 - 8.2.4. a garantia mínima do produto, conforme definido no edital.
- 8.3. A proposta vencedora será aquela que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, conformidade técnica e menor preço, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, visando a garantia da boa qualidade do produto ofertado a custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos e a preservação do erário.
- 8.4. O julgamento deste certame será o menor preço unitário.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Conforme especificado no item nº 4 e seus subitens do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste procedimento licitatório, juntamente com seus anexos que lhe dão suporte, na obtenção de valores de contratação foi composto o valor unitário de R\$ R\$ 25,25, sendo este valor final unitário o máximo aceitável para a aquisição do objeto proposto.
- 9.2. O valor total estimado de aquisição corresponde a R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. As aquisições da licitação serão custeadas por recurso do Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola - MG, à conta da dotação orçamentária rubrica: Função: 17 - Sub-Função: 122- Programa: 0021- Projetos/Atividade: 6001- Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00.

CARANGOLA – MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Moisés Vitor Moreira de Lira
Chefe da Seção de Material e Patrimônio
SEMASA/Carangola-MG